



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Sumidouro*

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 516, DE 07/08/1995.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO DECRETA E EU, EDMAR VIANA GASPAR, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO [ART. 32, INCISO XVI, do REGIMENTO INTERNO](#), PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Fica criado o seguinte Cargo na Câmara Municipal de Sumidouro, um (01) ASSESSOR JURÍDICO DO LEGISLATIVO.....SM.

**Art. 2º** As despesas correrão por conta de dotação própria do Legislativo.

**Art. 3º** O salário será referente do SM, sem representação.

**Art. 4º** Esta RESOLUÇÃO, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO, 07 DE AGOSTO DE 1995.

---

EDMAR VIANA GASPAR  
-PRESIDENTE-

AUTORIA DOS  
VEREADORES:

ALBERTINO DOMINGOS  
GONÇALVES FILHO

JOSÉ CARGOS RAMOS

JUAREZ GONÇALVES  
CORGUINHA

BEZALAIR DOS SANTOS  
MONTEIRO

JOSÉ NUNES DE ALMEIDA

ICLÓRIO JOAQUIM PEREIRA

SILVIO MATTOS